



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.525, DE 05 DE JULHO DE 2019

Suspende-se, parcialmente, os efeitos do Decreto nº 14.423, de 29 de janeiro de 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 35.489/2019 e

CONSIDERANDO o quanto decidido na Ação Civil Pública nº 1006704-19.2019.8.26.0625,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, parcialmente, os efeitos do Decreto nº 14.423, de 29 de janeiro de 2019, no que se refere à nomeação do Sr. Joaquim Marcelino Joffre Neto, como Representante dos Usuários, nas Associações de Portadores de Patologias, do Conselho Municipal de Saúde de Taubaté.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Julho de 2019, 380º da Fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de Julho de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo